



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 39/2019 – PODER EXECUTIVO

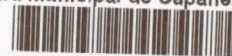
Proposição: Dispõe sobre a limpeza nos imóveis urbanos; prevenção à Dengue Zika Vírus e Febre Chikungunya e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

Relator: Edson Wilmsen

Parecer: FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROTOCOLO GERAL 330/2019
Data: 23/08/2019 - Horário: 07:50
Administrativo

1. RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária, proposta pelo chefe do Poder Executivo Municipal, submetido ao crivo desta Comissão, cujo objetivo é garantir a limpeza de terrenos urbanos e criar normas aos proprietários destes.

Veio para esta Comissão analisar, após receber o protocolo nº 323/2019 e lido na Sessão Ordinária do dia 19 de agosto do corrente ano.

2. PARECER DA COMISSÃO

O eminente autor afirma que o projeto de Lei em epígrafe vem disciplinar a matéria de forma a permitir que o Executivo efetue penalidades aos proprietários de terrenos que não manterem seus imóveis limpos.

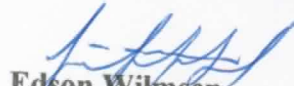
Objetiva também, uma maior conscientização popular sobre a prevenção às doenças como Dengue Zika Vírus e Febre Chikungunya e aduz que o combate de seu transmissor é a melhor política pública de saúde coletiva no enfrentamento à doença.

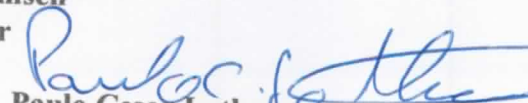
Quanto ao aspecto que nos cabe analisar, não encontramos óbices que impeçam a tramitação do Projeto na forma que nos foi apresentado.

Emitimos nosso Parecer Favorável à tramitação e conclamamos para que os demais Pares desta Casa Legislativa nos acompanhem e aprovem o mesmo na forma em que se encontra.

Sala das Comissões, aos 20 dias do mês de agosto de 2019.


Ginésio João Pinheiro
Presidente


Edson Wilmsen
Relator


Paulo Cesar Lothemann
Secretário